

# **Boletim de Serviço**

**Nº 149, 17 de julho de 2017**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Orçamento e Finanças

**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

Superintendente / HUJM

**HILDENETE MONTEIRO FORTES**

Gerente de Atenção à Saúde em exercício/ HUJM

**SHIRLEY FERREIRA PEREIRA**

Gerente de Ensino e Pesquisa em exercício / HUJM

**JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO**

Gerente Administrativo em exercício/ HUJM

## SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 226, de 14 de julho de 2017.....	04
Portaria nº 227, de 14 de julho de 2017.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 228, de 14 de julho de 2017.....	06
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 229 de 17 de julho de 2017.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 230, de 14 de julho de 2017.....	07
DESIGNAÇÃO.....	07
Portaria nº 231, de 17 de julho de 2017.....	07
SUBSTITUIÇÃO.....	08
Portaria nº 232, de 17 de julho de 2017.....	08

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 226 de 14 de julho de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Bruno Augusto Barros e Matos CPF: 103.877.346-60 SIAPE: 2213743**, junto com a Gestora **Maria Auxiliadora da Cruz CPF: 667.169.691-87 SIAPE: 1379550**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 028/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais de consumo para uso odontológico”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509312/2016-57 tendo como suplente a servidora **Graciana Soares da Silva CPF: 814.345.881-49 SIAPE: 1342352**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **17/04/2017 a 16/04/2018**.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

## DESIGNAÇÃO

**Portaria nº 227 de 14 de julho de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 021/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais de consumo - sondas”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.511999/2016-91 tendo como suplente o servidor **Josué João de Oliveira CPF: 695.513.081-15 SIAPE: 2160038**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/06/2017 a 31/05/2018**.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

## SUBSTITUIÇÃO

**Portaria nº 228, de 14 de julho de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

### RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO, matrícula SIAPE nº 417557, para substituir DANYENNE REJANE DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1605106 no período de 17 de julho a 01 de agosto de 2017, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**  
Superintendente

## PUBLICAÇÃO

**Portaria nº 229 de 14 de julho de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando a necessidade do estabelecimento de órgão para o assessoramento no processo de ATS;*

### RESOLVE:

**Art. 1º - Revogar Portaria nº 200 de 28 de junho de 2017.**

**Art. 2º - Nomear o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde – NATS do HUJM, conforme segue:**

- Alberto Bicudo Salomão – Representante da GEP – SIAPE 2344559;
- Helder Cássio de Oliveira - Farmacêutico – SIAPE 1366431;
- Valfredo da Mota Menezes - Médico – SIAPE 416017;
- Daniela Alencar Moreira - Farmacêutica – SIAPE 2238931;
- Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias - Nutricionista – SIAPE 1368620;
- Sandra Cristina Ribeiro - Enfermeira e Estatística – SIAPE 2158709;

- Weidilene de Moraes Assunção – Téc.de Enfermagem, Sanitarista – SIAPE 4040448

**Art. 3º** - Esta portaria conta seus efeitos por dois anos, contados a partir de 09 de maio de 2017.

## **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 230, de 14 de julho de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar KARIME SCHELINI, matrícula SIAPE nº 1676519, para substituir DANYENNE REJANE DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1605106 no período de 02 a 06 de agosto de 2017, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
publicação.

## **HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

### **DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 231, de 17 de julho de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

*Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

*Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora a servidora **Neusa Yuko Miyashita Negrao, CPF: 05141908844 SIAPE: 1366428**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 043/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de medicamentos manipulados”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.511746/2016-17 tendo como suplente a servidora **Elenice Francisco da Silva CPF: 973.070.251-91 SIAPE: 2174495**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/06/2017 a 31/05/2018**.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 232, de 17 de julho de 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RENATA REIS RÉGIS**, matrícula SIAPE nº 2160044, para substituir **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CAMPOS NETO**, matrícula SIAPE nº 2160035, no período de 17 de julho a 05 de agosto de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDEVALDO MONTEIRO FORTES**